



### **DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 – CEDI/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Fevereiro de 2020,

Considerando o ofício 041/2020 da Secretaria Nacional e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;

#### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do Termo de Doação do veículo que compõe o “Kit” de equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** A transferência do referido bem será realizada mediante a assinatura de Termo Doação entre a de Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, do qual se responsabilizará pela manutenção e a indicação de uma pessoa responsável, que garantirá a utilização eficaz e efetiva e do veículo.

**Art. 3º** O veículo deverá ser de uso exclusivo do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, com a apresentação mensal do relatório de bordo ao colegiado.

**Art.4º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Adriana Santos de Oliveira  
**Vice-presidente**  
**Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná**